



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS,
PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS AGRO-VETERINÁRIOS
(EXCETO MEDICAMENTOS E VACINAS) E PRODUTOS NATURAIS**

RENOVAÇÃO

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas) e as alterações contratuais, quando for o caso;
4. Cópia do pagamento do CIM com a Taxa da Vigilância Sanitária - TVS;
5. Licença Sanitária original da Secretaria de Saúde – VISA, do ano anterior;
6. Cópia do Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros,
7. Declaração com relação dos produtos comercializados;
8. Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) na ANVISA
9. Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA);
10. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
11. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado) assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
12. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo conselho Regional respectivo (pessoa física ou jurídica);
13. Prova de relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;
14. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária.

OBS.: Todo estabelecimento de uso coletivo público ou privado, deverá ser adaptado à acessibilidade universal (NBR-9050) .